



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.465, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 130.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1085-Melhorias e Modernização de Áreas Públicas - Equipamentos Praças - Consulta Popular 2020/2021
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1540 rec. 1451, dest. 00000.....R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.29 16:11:10 -03'00'

1

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.11.29 16:49:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

99.99.99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest.
00000.....R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei nº 9.464, de 23 de novembro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2022.11.29
16:49:31 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
AIROLDI:70131341049 JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.29 16:11:19 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração), tendo como contratada BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1902B109

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 038/2022

Aviso do Edital de Tomada de Preços 038/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para execução de obras de construção de passeios e sinalização na Rua Adolfo Callegaro, execução de passeios, sinalização e faixa elevada na Avenida Ângelo Dalla Picolla, e execução de passeios, sinalização e repavimentação na Avenida Ipiranga no município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MDR nº 913395/2021 – Operação 1075783-51; **Protocolo dos envelopes:** até as 09h15min do dia 15/12/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3E98958F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 008/2022
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: Realização do 35º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha
Vigência: 01/03/2023.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:BFB02D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.465, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 130.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1085-Melhorias e Modernização de Áreas Públicas - Equipamentos Praças - Consulta Popular 2020/2021
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1540 rec. 1451, dest. 00000.....R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei nº 9.464, de 23 de novembro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C9D60B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.466, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 13.800,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
2065-Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município